

## EDITORIAL

Prezado leitor,

É com enorme satisfação que a Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal anuncia o lançamento de nova edição da Revista da AGU, referente ao 2º trimestre do ano de 2021.

O presente número é inaugurado por artigo elaborado, a convite da Comissão Editorial da Revista, pelos celebrados juristas Arnaldo Godoy, Liziane Oliveira e Andalessia Câmara, que empreendem resgate histórico de inegável importância para a Advocacia Pública. Ao revisitarem a obra de Perdigão Malheiro, considerado como um dos fundadores do direito tributário brasileiro e patrono da Procuradoria da Fazenda Nacional, os autores identificaram aspectos relevantes do funcionamento das instituições fiscais, dos atores do sistema judicial e dos tributos do século XIX, os quais influenciam os arranjos institucionais brasileiros até os dias de hoje.

Os demais artigos, recebidos pelo sistema de submissão contínua e aprovados pelo processo de “avaliação cega por pares”, também abordam temas atuais e de relevo para o Direito Público e a Advocacia Pública.

Gilberto Bomfim e Luiz Alberto Blanchet argumentam, com base no modelo teórico da economia comportamental, que a Lei n. 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) estimulou, por meio de incentivos compreendidos como nudges, a adoção de medidas de combate à corrupção pelas empresas privadas, especialmente no sentido da criação de programas de compliance.

Martin Rego e Cariolando de Oliveira Filho debatem sobre a importância da Lei Orgânica da Assistência Social e, sobretudo, do benefício assistencial como instrumentos de concretização do princípio da dignidade humana. De acordo com os autores, as dificuldades de acesso ao benefício mencionado, sua suscetibilidade à fraude, bem como sua dissociação em relação a outros programas de igual natureza são fatores que restringem a efetiva contribuição proporcionada pelo instituto em exame à eficácia do direito à seguridade social.

Mauro Sérgio dos Santos aborda a temática da anulação de ato administrativo com efeitos prospectivos. Em seu entendimento, a autoridade administrativa pode, de forma fundamentada, declarar que os efeitos da

anulação de ato administrativo ocorrerão a partir do próprio ato de anulação ou, ainda, de outra data futura, com fundamento no interesse público e nos princípios informadores da atividade administrativa, em especial o princípio da segurança jurídica.

Em estudo multidisciplinar, Miriam Ferraz, João Maciel Lopes e Marco Antônio Villatore sustentam a possibilidade de aperfeiçoamento da legislação trabalhista a partir das perspectivas sociais da flexibilização e da flexissegurança. Nessa linha, propõem a construção de um modelo realmente flexível e protetor, que seja capaz de flexibilizar as estruturas jurídico-laborais e, ao mesmo tempo, reforçar a segurança social e no emprego do trabalhador.

Mozart de Oliveira Júnior salienta a importância das normas de soft law para o reconhecimento do direito a água como um direito fundamental, não obstante tais normas sejam compreendidas, do ponto de vista do Direito Internacional clássico, como destituídas do atributo da obrigatoriedade para os Estados.

Pablo Rodrigues da Silva empreende análise comparativa sobre o uso da arbitragem pelo Poder Público no Brasil e em Portugal, o que lhe permite apontar pontos de convergência e de divergência, bem como as trajetórias que cada país vem percorrendo quanto à sua aplicação no âmbito da Administração Pública.

O trabalho de Rafael Jorge, Isabella Domingues e Alessandro Enoque tem por objeto o instituto do desagravo público, previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Lei n. 8.906/1994 como instrumento de tutela do advogado diante de ofensas sofridas no exercício de sua profissão. Os autores buscam identificar as características do instituto mencionado, correlacionando-o com o direito fundamental social ao trabalho.

Regiane Nistler e Thaise Costa examinam o fenômeno do ativismo judicial, com o objetivo de apreender seu desenvolvimento histórico, seu conceito e as situações em que se verifica seu exercício. À guisa de conclusão, afirmam sua incompatibilidade com os princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito.

O ativismo judicial também é objeto do artigo elaborado por Renata Isfer, que o avalia à luz do princípio da legalidade. A autora convida o Poder Judiciário a refletir sobre as decisões tomadas em desconformidade com as

normas aprovadas pelo Poder Legislativo e com as escolhas discricionárias e técnicas realizadas pelo Executivo, sem desconsiderar a possibilidade de que o ativismo sirva, por vezes, para salvaguardar direitos constitucionais.

Reuben Barbosa, Érico Marques e Jocildo Correia Neto apresentam os resultados de pesquisa qualitativa a respeito da aderência da atividade de fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará à norma ISSAI 5300, desenvolvida pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores com o objetivo de estabelecer uma referência global sobre os fundamentos da auditoria de tecnologia da informação (TI). Trata-se de estudo de caso único, cujos dados foram coletados por meio da aplicação de entrevistas junto a analistas e auditores de TI da referida Corte de Contas e, posteriormente, submetidos a análise de conteúdo.

Com ênfase nas hipóteses normativas de prisão do depositário infiel e do infrator do isolamento social em tempos de pandemia, Rogério Braga e Leonardo Costa formulam crítica a respeito da adoção, pelo Supremo Tribunal Federal, da teoria do duplo estatuto dos tratados de direitos humanos, que lhes confere posições distintas na hierarquia normativa em razão do rito utilizado em sua internalização ao ordenamento jurídico brasileiro.

Por fim, utilizando como marco teórico o pensamento do economista Amartya Sen, Wellington Monteiro analisa, por meio de revisão bibliográfica, os papéis desempenhados pela carga tributária e pelo empreendedorismo como importantes vetores a influenciar o desenvolvimento sustentável preconizado pela Constituição da República de 1988.

A Escola da AGU agradece a todos os envolvidos no processo editorial do periódico e convida o leitor a apreciar os trabalhos científicos ora publicados, propondo a leitura da Revista da AGU eletrônica, disponível em: <http://seer.agu.gov.br>.

Boa leitura!

Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio

Responsável pelo Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa na Escola da Advocacia-Geral da União